RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 25 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 650

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Outros Atos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa – Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, em reunião virtual via meet, **https://meet.google.com/obm-ydaj-yyr** reuniram-se os conselheiros, Edson Carvalho, Evelyn Freire, Joana Fernandes, Cristiane Ribeiro, Ceni Rosa, Rodrigo Chier, Edson Tokuda, Uilian Loiola, Vanderleia Melo, José Tartuce, Gilmerio Reis, Luiza Santos e Cida Costa.

Verificada a presença de quórum.

Pauta: Apresentação dos Projetos PROFAVI e ASCR para o Fundo Municipal dos Direitos do idoso.

Profavi – Projeto T.O. Em Movimento IV – Proposta de atendimento de 70 (setenta) idosos acima de 60 anos, manhã e tarde, quatro vezes na semana. Não tem fila de espera, idosos interessados em participar das atividades procuram e já são cadastrados. Devido à dificuldade de acesso a Organização, a estrada não está pavimentada, uma parte apenas com paralelo o que dificulta a locomoção de idosos e ainda provocar acidentes. Um ônibus passava por lá duas vezes no dia, mas pela falta de pavimentação e riscos de acidente, foi retirado pela empresa. Projeto já está na quarta edição, tem demonstrado resultados significativos para a população Idosa de Rio Grande da Serra. As atividades incluem dança, condicionamento físico, bordados com máquina de pedal e patch apliquê, costura sustentável com a confecção de absorventes ecológicos e sutiãs adaptados para mulheres mastectomizadas, fitoterapia e horta comunitária, visando prover a autonomia, protagonismo e o fortalecimento dos vínculos sociais entre os idosos. Prazo para execução do Projeto será de 12 meses de janeiro a dezembro de 2026 parceria e financiamento do Projeto – UNIPAR. Eixo de atendimento: Saúde, Bem Estar e Geração de Renda. Valor total do Projeto: R$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais). Disponibilizam 20% das vagas para os encaminhados pelo CRAS. **APROVADO PELO CONSELHO.**

Ação Social Cristo Rei – Projeto Minha Vida Mais Feliz III – Proposta de atendimento 40 (quarenta idosos) a partir dos 60 anos, manhã e tarde, duas vezes na semana, atendem três a mais no total de 43 idosos e ambos os sexos. Projeto visa possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. As atividades incluem oficina de canto/coral, dança/movimento, violão/musicalização, e informática/inclusão digital. Objetivo geral prestar atendimento as pessoas idosas a partir dos 60 anos por meio das oficinas citadas, visando a promoção a convivência, o bem-estar, a dignidade e um novo sentido a vida dos participantes, estimulando a alegria, o protagonismo e a construção de vínculos. A inclusão digital busca capacitar os idosos no uso seguro de ferramentas e redes sociais, ampliando as formas de comunicação e prevenindo situações de risco, como golpes virtuais. Prazo para execução do projeto: 12 meses. Valor total do projeto: R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais). **APROVADO PELO CONSELHO**.

Outros assuntos: Valor disponível na conta do Fundo Municipal do Idoso, verificar a possibilidade de ser utilizado pelas organizações, mesmo o conselho tendo deliberado para uso das atividades dos idosos atendidos pela professora Renata, e para questões emergenciais. Se o recurso não for utilizado não terá possibilidade para outros aportes, principalmente pela UNIPAR. Fazer uma consulta jurídica com a Drª Luana. Fica deliberado pelo colegiado.

Informe: Edson informa que a APRISCO apresentou projeto para calçamento de toda a extensão da Caracú até a organização. Emenda parlamentar e foi aprovada. Vai precisar apenas que a Prefeitura faça a canalização do córrego para iniciar o processo de calçamento.

Projeto dos sutiãs de PVC para mulheres mastectomizadas da Profavi, necessidade de uma maior divulgação para chegar ao público que necessita. Dna Luiza levará o Projeto para apresentar nas Minas Gerais.

Pré Conferência de Assistência Social na APAE dia 25/06 às 14hs.

Sem mais assuntos a serem discutidos, eu Cida Costa redigi e digitei esta ATA que segue assinada por mim.

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/05/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado em reunião Ordinária em 13 de maio de 2025 e usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 930 de 17 de abril de 1996, com alterações dadas pela Lei nº 1.328, de 24 de outubro de 2000.

Resolve:

Art. 1º – Fica Convocada a **13 ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** de acordo com a no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e deliberação CONSEAS/SP nº 06 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da 14º Conferência Estadual de Assistência Social de forma descentralizada no Estado de São Paulo. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 03 de julho de 2025**, das 9H00 às 16H00**, no espaço do Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, situada à Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – SP.

Art. 2º – A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada e conduzida pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, e terá o seguinte temário: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.** São indicados para a Comissão Organizadora do evento os seguintes conselheiros, obedecendo à paridade. Governo:- Maria Aparecida da Costa – titular e Joana Fernandes de Araújo Cavalcante – suplente; Sociedade Civil:- Edson Carvalho – titular e Rodrigo Chier – suplente;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON CARVALHO
Data: 28/05/2025 09:43:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edson Carvalho
Presidente em exercício

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-3000** | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 001/06/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.499, de 9 de dezembro de 2004, em reunião extraordinária de 24 de junho de 2025,

RESOLVE

Art.1° - Aprovar os planos de trabalho apresentados para o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – SASCI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO que tem por objetivo: Selecionar projetos que serão objetos de parceria e de chancela a fim de garantir a proteção integral da pessoa idosa de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil – OSCs - **ASCR Ação Social Cristo Rei – Projeto: Minha Vida mais Feliz III; PROFAVI Associação Promoção a Favor da Vida – Projeto: T.O. Em Movimento IV**, apresentaram seus projetos a Comissão de Seleção e analisados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI e estando todos aptos, foram aprovados pelo Conselho sem ressalvas;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande da Serra, 25 de junho de 2025.

Joana Fernandes de Araújo Cavalcante
Presidente

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 **2770-3000** | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP